



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 011/77

Atualização do Plano Rodoviário.

O povo de São Sebastião do Oeste, por representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de São Sebastião do Oeste, MG, constituído das seguintes estradas:

Federal 7,0 km, sendo um total de 320,6 km conforme mostra o Plano Rodoviário em anexo.

Art.2º- Revogada as disposições em contrário entrará o presente projeto em vigor na data de sua aprovação assim que sancionada pelo Executivo.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste- MG, em 09 de dezembro de 1977.

Ass. José Magela da Costa

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.